PORTARIA Nº 38.717/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1° § 19, Art. 2° § 5° e Art. 3° § 1° da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1° e Art. 106 § 2° da Lei Municipal n° 1.493 de 14/05/2004, e atendendo ao contido no Processo Administrativo abaixo relacionado,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atribuído, ao funcionário do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo:

MATRIC.	NOME	DATA DE CONCESSÃO DE ABONO	PROCESSO ADMINIST.
502	MARILI KICOT	A partir de 07/08/2012	009831/12
613	AUGUSTA CRISPIM SILVERIO PEREIRA	A partir de 12/11/2012	013541/12

Art. 2º - Publique-se e arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de março de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/ems

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2013.04.01 16:31:53 -03'00'